

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, organização social, inscrita no CNPJ inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Praça Vicente Molinari, s/nº, Vila Itapanhau, Bertioga, São Paulo, CEP 11.250-000, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Emanoel Marcelino Barros Sousa, inscrito sob o CPF nº. 178.205.295-04, portador da cédula de identidade RG nº 107300958, e do outro lado a SMED-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, empresa sediada na Rua Itagai, nº 599, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Lote 25, Edf. Mediterrâneo Trade Medical, sala 314, Bairro Pitangueiras, Lauro de Freitas-Bahia, CEP 42.701-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.475852/0001-54, representada, neste ato pelo Sr. Marcelo Mariani Andrade, portador de RG nº 0504501402 SSP/BA e CPF no 651.389.375-53, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de maio de 2019 o Contrato de nº 044/2019, cujo objeto é a prestação de serviços consistente em licença de uso e manutenção do sistema de gestão para serem utilizados no Hospital Municipal de Bertioga/SP, conforme consta na Proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, ampliar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços para Integrar os sistemas SMPEP e LisNet (Sistema de laboratório) através do modelo de arquitetura REST, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo.

Parágrafo Primeiro – A integração consiste em enviar solicitações de exames do SMPEP para o sistema LisNet, retornando com os resultados para serem apresentados no SMPEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em função da ampliação do objeto dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará o valor único de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), no qual refere-se à integração da presente ampliação do objeto, mantendo-se o valor mensal do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não alteradas neste Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 25 de outubro de 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS	
AO LTDA	
8	
in the second se	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1E2A-F2E1-C627-2C75 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E2A-F2E1-C627-2C75



Hash do Documento

3B9209E3E99187188A713A2B9AB24C0921A96F940827CF5D2DD4516F0EE0D016

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2020 é(são) :

☑ Emanoel Marcelino Barros Sousa (PRESIDENTE) - 178.205.295-04 em 16/04/2020 13:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

